



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Felinto Muller 261

LEI Nº 028/83

De 12 de dezembro de 1.983.-

"Dispõe sobre autorização Legislativa para o Executivo Municipal proceder o Seguro total do Veículo Parati LSE 83, de propriedade da Prefeitura Municipal."

JESUS FERREIRA NEVES, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder o seguro total de Veículo Parati - LSE/83, de propriedade da Prefeitura Municipal, junto a Seguradora Bamerindus.-

ARTIGO 2º - O capital segurado será na ordem de CR\$...... 5.600.000,00, e DMOP, terceiros na ordem de CR\$ 500.000,00.-

ARTIGO 3º - Fica também o Executivo Municipal autorizado a proceder o pagamento junto a BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS, do Montante conforme discriminação abaixo:

a- Entrada.....	CR\$ 109.493,60
b- + uma parcela vencível à 30 dias após	
a assinatura do referido contrato de....	CR\$ 139.487,64
c- uma parcela vencível à 60 dias após	
a assinatura do referido contrato de....	<u>CR\$ 139.487,64</u>
T o t a l.....	CR\$ 388.458,88

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, e as despesas decorrentes da execução correrão por conta de verbe própria constante do Orçamento em vigor, suplementadas se necessário.-

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Taquarussu-MS., a
os doze dias do mes de dezembro de 1.983.-

Jesus Ferreira Neves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria Municipal e afixada em local de costume em data acima mencionada

Luiz Antero Pacheco
Secretário de Administração Geral